

**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO
CONTRATO Nº 009/2025 DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE
ENTRE SI CELEBRAM AS PARTES
ABAIXO QUALIFICADAS:**

INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.808/0008-46, com endereço na Avenida Veneza, Qd. 62, Lt. 1 - 10 Jardim Europa, Goiânia - Goiás, CEP 74.325-100, Organização Social Gestora do Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidarieidade – CEAP-SOL, em razão do Termo de Transferência de Gestão nº 003/2013, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Saúde do Estado de Goiás, neste ato representado, nos termos do Estatuto Social e do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços do ISG, aprovados pelo Conselho de Administração, por seu Diretor Financeiro, Ernesto Stangueti, brasileiro, casado, administrador hospitalar, inscrito sob o CPF/ME nº 846.816.088-15 e RG sob o nº 7.652.154-0 SSP-SP e Diretora Técnica Operacional Thayse Cristina Barreto Tavares de Souza, inscrita no CPF/ME sob o nº 944.612.795-53 e RG sob o nº 05.159.341-60, **CONTRATANTE, e;**

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.229.664/0001-79 com sede na Avenida Professor Alfredo de Castro, nº 911, Qd. CA, Lt. 05, Chácara do Governador, Goiânia - Goiás, CEP 74.870-038, neste ato representado por João Batista de Oliveira, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade de nº 2172434 expedida pela SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 590.066.091-53, residente na Rua dos Girassol, Qd. 24, Lt. 03, Jardim dos Buritis, Aparecida de Goiânia, CEP 74.923-430, doravante denominada **CONTRATADA;**

Considerando, que as partes firmaram o Contrato de Prestação de serviço em 05 de maio de 2025 (“Contrato”);

Considerando, que a **CONTRATANTE** entende como satisfatório o serviço ofertado pela **CONTRATADA** junto ao Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidarieidade;

As partes resolvem celebrar o presente aditivo, em conformidade com o processo administrativo nº 007/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

Vistos	<i>1ª Testemunha</i>	<i>2ª Testemunha</i>	<i>3ª Testemunha</i>	<i>4ª Testemunha</i>	<i>Contratada</i>	<i>Contratante 1</i>	<i>Contratante 2</i>
---------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	-------------------	----------------------	----------------------

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

1.1. As partes decidem de comum acordo, **prorrogar** o Contrato de Prestação de Serviços nº 009/2025, por mais 12 (doze) meses, **alterando**, portanto, a Cláusula Quarta, item 4.1, que passará a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO E DO REGIME DE EXECUÇÃO

4.1 “A vigência do Contrato terá seu prazo prorrogado por mais 12 (doze) meses, **a iniciar no dia 05 de maio de 2026**, e com **término no dia 04 de maio de 2027**, podendo ser prorrogado por igual e sucessivo período, limitando se a vigência total do prazo de 60 (sessenta) meses, condicionado à vigência do Termo de Transferência de Gestão nº 003/2013 14º Aditivo Ses/GO celebrado entre o **CONTRATANTE** e a Secretaria de Estado de Saúde de Goiás.”

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO - DO PREÇO

2.1. As partes resolvem **manter** o item 5.1 da clausula quinta do Contrato nº 009/2025, de prestação de serviço de chaveiro; fornecimento de chaves; carimbos (incluindo refil, resina e tinta), bem como abertura e/ou troca de segredo de cofres para o Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidarieidade por demanda:

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. Pela prestação de serviço descrita acima, será pago a **CONTRATADA** o valor **estipulado** de acordo com a demanda mensal e de acordo com os seguintes valores:

Itens	Valores
Cópia de Chave Yale Simples	R\$ 10,00
Cópia de Chave Yale Alto	R\$ 15,00
Cópia de Chave Tetra	R\$ 25,00
Cópia de Chave C/P	R\$ 40,00
Cópia de Chave Multiponto	R\$ 70,00
Cópia de Chave Gorje	R\$ 20,00

Vistos	1ª Testemunha	2ª Testemunha	3ª Testemunha	4ª Testemunha	Contratada	Contratante 1	Contratante 2
---------------	---------------	---------------	---------------	---------------	------------	---------------	---------------

Cópia de Chave Gaveta Automotiva Simples Codificada	A partir de R\$ 70,00 até R\$ 350,00
Confecção de Cilindro Diversos	A partir de R\$ 25,00 até R\$ 100,00
Confecção de Cadeados Diversos	A partir de R\$ 25,00 até R\$ 80,00
Mão de Obra de Instalação de Fechaduras	A partir de R\$ 80,00 até R\$ 250,00
Carimbos Madeiras Diversos	A partir de R\$ 15,00 até R\$ 100,00
Almofada para Carimbo Madeiras (Cores variadas)	R\$ 10,00
Carimbo Automático nº 10	R\$ 38,00
Carimbo Automático nº 20	R\$ 38,00
Carimbo Automático nº 30	R\$ 50,00
Carimbo Automático nº 40	R\$ 60,00
Carimbo Automático nº 55	R\$ 80,00
Carimbo Automático nº 60	R\$ 85,00
Carimbo Automático nº 15	R\$ 50,00
Carimbo Automático nº 25	R\$ 60,00
Carimbo Automático Datador Mini	R\$ 40,00
Carimbo Redondo Pequeno	R\$ 60,00
Carimbo Redondo Médio	R\$ 68,00
Cilindros Diversos	A partir de R\$ 29,00 até R\$ 170,00
Cilindro Multiponto	A partir de R\$ 150,00 até R\$ 800,00
Refil de Carimbos Nº 10	R\$ 15,00
Refil de Carimbos Nº 20	R\$ 15,00
Refil de Carimbos Nº 30	R\$ 20,00
Refil de Carimbos Nº 40	R\$ 20,00
Refil de Carimbos Nº 55	R\$ 28,00

Vistos	<i>1ª Testemunha</i>	<i>2ª Testemunha</i>	<i>3ª Testemunha</i>	<i>4ª Testemunha</i>	<i>Contratada</i>	<i>Contratante 1</i>	<i>Contratante 2</i>
---------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	-------------------	----------------------	----------------------

Refil de Carimbos Nº 60	R\$ 28,00
Refil de Carimbos Nº 15	R\$ 20,00
Refil de Carimbos Nº 25	R\$ 25,00
Controle de Portão (Varias Marcas)	R\$ 60,00
Cadeados Diversos	A partir de R\$ 13,00 até R\$ 140,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3. As partes concordam com a manutenção, confirmação e ratificação das demais cláusulas dispostas no Contrato de prestação de serviços 009/2025, em tudo que não contrarie as alterações ora estabelecidas neste Termo.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento com a ciência das testemunhas abaixo, que também assinam.

Goiânia, 27 de abril de 2026.

1. _____
INSTITUTO SÓCRATES GUANAES
CNPJ 03.969.808/0008-46
Ernesto Stangueti
Diretor Financeiro

2. _____
INSTITUTO SÓCRATES GUANAES-IG
CNPJ 03.969.808/0008-46
Thayse Cristina Barreto Tavares de Souza
Diretora Técnica Operacional

1. _____
JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA
CNPJ: 13.229.664/0001-79
Por: João Batista de Oliveira

Testemunhas:

1. _____
Assinado eletronicamente por:
Nome: Moises dos Santos Caribé
CPF: ***.911.385-**
CPF: Data: 30/04/2026 18:49:03 -03:00

2. _____
Assinado eletronicamente por:
Nome: Igor Guimarães Silva Honorato
CPF: ***.340.621-**
CPF: Data: 04/05/2026 13:36:38 -03:00

3. _____
Assinado eletronicamente por:
Nome: Luiz Fernando Romualdo da Silva Nogueira
CPF: ***.306.691-**
CPF: Data: 04/05/2026 08:45:43 -03:00

4. _____
Assinado eletronicamente por:
Nome: Rafael Silva Santana
CPF: ***.648.121-**
CPF: Data: 04/05/2026 14:29:25 -03:00

Vistos	1ª Testemunha	2ª Testemunha	3ª Testemunha	4ª Testemunha	Contratada	Contratante 1	Contratante 2
---------------	---------------	---------------	---------------	---------------	------------	---------------	---------------